



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

<b>Coordenadoria Municipal da Educação</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitação</b> .....	5
Manifestação do Pregoeiro .....	5
<b>Secretaria</b> .....	6
Decretos .....	6

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: [drg@santamarcelinacultura.org.br](mailto:drg@santamarcelinacultura.org.br)

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)



### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: apatataquarituba@gmail.com  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: casataquarituba@gmail.com  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: casadacriancataquarituba.com.br

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Coordenadoria Municipal da Educação

#### Portarias



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

#### **COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP  
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: [educacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:educacao@taquarituba.sp.gov.br)

#### **PORTARIA CME Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**Designa Diretor Efetivo para a  
Escola de Lotação.**

**O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA,**  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei  
Complementar n.º124/2010 e em acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

#### **Resolve:**

**Artigo 1.º** - Ficam **designados** os seguintes diretores nomeados conforme o Decreto n.º221,  
de 27 de dezembro de 2018, a assumirem suas funções nas seguintes escolas:

1. E.M.E.I. Prof.ª Áurea Lamarca  
**Rosilaine Conceição Maia de Freitas, RG: 25.069.744-0**
2. E.M. Prof.ª Célia de Castilhos Ferreira  
**Luiz Fernando dos Santos, RG: 45.579.956-8**
3. E.M. Prof.ª Maria Esther Di Paschoal.  
**Denise Maria de Almeida Lovison, RG: 45.613.666-6**

**Artigo 2.º** - Os efeitos desta portaria retroagem seus efeitos a partir de **22/01/2024.**

**Taquarituba, 24 de janeiro de 2024.**

***Kleberson Andrade Gomes de Camargo***  
***Coordenador Municipal da Educação***



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP  
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: [educacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:educacao@taquarituba.sp.gov.br)

### PORTARIA CME Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

**Designa Diretor Substituto para a  
Escola de Lotação.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º124/2010 e em acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

#### Resolve:

**Artigo 1.º** - Fica **designado** o seguinte servidor do quadro do magistério a assumir a função de **Diretor Substituto** na seguinte escola:

1. E.M. Prof.<sup>a</sup> Virginia Ottillia Mascarenhas Moraes  
**Magna Aparecida Vieira Palma, RG: 30.210.090-8**

**Artigo 2.º** - Os efeitos desta portaria retroagem seus efeitos a partir de **22/01/2024**.

**Taquarituba, 24 de janeiro de 2024.**

*Kleberson Andrade Gomes de Camargo*  
*Coordenador Municipal da Educação*



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Licitação

#### Manifestação do Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Taquarituba**  
GESTÃO 2021 | 2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
**Compras**

#### MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO 005/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 152/2023**

Taquarituba, 24/01/2024.

Após o encerramento do prazo para interposição de recurso em face a habilitação da empresa **T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31**, sem haver protocolo das razões recursais, declaro aberto o prazo **máximo de 10 (dez) dias** para apresentação das amostras a que se refere o item 2.2 do edital.

Atenciosamente.

Lucas Vaz Chamorro  
Pregoeiro Municipal – Decreto 316/23

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP  
[licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br) / [cotacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:cotacao@taquarituba.sp.gov.br) /  
[compras@taquarituba.sp.gov.br](mailto:compras@taquarituba.sp.gov.br) / [almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br) /  
[pregao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:pregao@taquarituba.sp.gov.br)  
(14) 3762-9666



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

*Decreto n.º 31/24, publicado no D.O.E. de Taquarituba, Edição n.º 1081, de 17/01/2024, publicado novamente por motivo de incorreções*

#### DECRETO N.º 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

*Designa servidor para ocupar o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar n.º 328, de 13 de junho de 2023,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica designada, a partir de 16 de janeiro de 2024, a servidora BÁRBARA GERDULO CORREIA ANDRADE, Educador/Cuidador, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Municipal de Residência Inclusiva, vinculado à Coordenadoria Municipal da Ação Social.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 16 de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 16 de janeiro de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

#### DECRETO N.º 43, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

*Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Instituir e Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Artigo 2.º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

**Artigo 3.º** Ficam designados a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

**I – Pamela Romano Alcântara de Azevedo Zamarioli – Diretor de Escola Substituto – Representante do Conselho Municipal do Fundeb.**

**II – Camila Maratta Montanha de Souza – Nutricionista – Representante do Conselho do PNAE.**

**III – Adriana Cristina Barreto – Professor Coordenador – Representante do Conselho Municipal da Educação.**

**IV – Alexandre de Souza Soares – Professor Coordenador – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação.**

**Artigo 4.º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

**II** - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

**III** - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

**IV** - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;



**V** - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

**VI** - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**Artigo 5.º** Pelo exercício de suas atribuições, os membros Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação, designados no artigo 3.º deste Decreto, perceberão Gratificação de Nível II, categoria FG-05, com valor de 2 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

**Artigo 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de janeiro de 2024.

**Artigo 7º** Fica revogado o Decreto n.º 26, de 11 de janeiro de 2023.

P.M. de Taquarituba, 24 de janeiro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### DECRETO N.º 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02/06/2022.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

ANA PAULA GARCIA RABELO DE OLIVEIRA – N.º Inscr. 51889 – Classificação: 5.º lugar.

**Parágrafo único.** Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrita, através do Decreto n.º 35, de 22 de janeiro de 2023:

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

TATIANE DE CÁSSIA GARBELLOTTO – N.º Inscr. 52889 – Classificação: 4.º lugar.

**Artigo 2.º** A nomeada através do artigo anterior, estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de janeiro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária Administrativa*